



# Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

"DECRETO N° 255, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2008".

REGULAMENTA O § 2º DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL 224, DE 18 DE OUTUBRO DE 2000, QUE ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE ITAJOBI.

CÁTIA ROSANA BORSIO CARDOSO, Prefeita Municipal de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de regulamentar o § 2º do artigo 3º da Lei Municipal nº 224, de 18 de outubro de 2008, em atendimento ao que preceitua o inciso VI do artigo 1º da Lei Federal nº 9.717/98 e, consequentemente a Portaria nº 175/2005 do Ministério da Previdência Social;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica fixado o mínimo de 01 (uma) vaga aos servidores municipais inativos na composição do Conselho Administrativo do Fundo Municipal de Seguridade de Itajobi, de que trata o § 2º do artigo 3º da Lei Municipal nº 224, de 18 de outubro de 2000.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI**, aos 06 de novembro de 2008.

CÁTIA ROSANA BORSIO CARDOSO  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria e na página oficial do município [www.itajobi.sp.gov.br](http://www.itajobi.sp.gov.br) na data supra.

APARECIDA DE J. CARLOS CARVALHO  
ENC. SETOR EXP. E PROT.